



# Superior Tribunal de Justiça

## INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 4 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Institui o Programa Carona Solidária do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

**A DIRETORA-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea “b”, do Manual de Organização do STJ, e o que consta do Processo STJ n. 6.765/2016 e n. 11.571/2015,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Carona Solidária do Superior Tribunal de Justiça com vistas a fomentar o uso compartilhado do automóvel particular no deslocamento da residência-trabalho e vice-versa, contribuindo para a qualidade de vida dos participantes e preservação do meio-ambiente.

Art. 2º O Tribunal poderá destinar vagas em quantitativo definido pela Administração e oferecer suporte informatizado que facilite a operacionalização do Programa Carona Solidária.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade dos participantes a seleção das pessoas com as quais deseja compartilhar caronas.

Art. 4º Compete à Assessoria de Gestão Socioambiental a gestão do Programa Carona Solidária.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sulamita Avelino Cardoso Marques